



DECRETO Nº 007/2017

“DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no **artigo 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Mucambo-CE**:

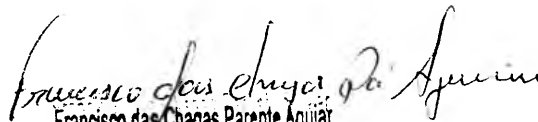
CONSIDERANDO que atualmente o prédio da prefeitura Municipal de Mucambo-CE está funcionando em horário normal (de 08h às 12h e de 13h às 17h).

DECRETA:

Art. 1º - O Prédio da Prefeitura Municipal de Mucambo-CE, situado na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, passará a funcionar em horário corrido, **a partir do dia 02 de maio/2017, tendo início o funcionamento às 8:00h e findando às 14:00h, exceto o Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) que continuará no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

MUCAMBO-CE, 28 de abril de 2017.


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE